

RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE EXTENSÃO Nº 03/2018

Estabelece o Programa Especial UnB 2030:
Sustentabilidade e Desenvolvimento Inclusivos

A DECANA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias regimentais e considerando que:

I A Política de Extensão da UnB e o seu desenvolvimento amplo, integrador e intercultural, podem contribuir estrategicamente para o processo de internacionalização da Universidade;

II As Ações de Extensão apresentam grande potencial de aproximação e integração com outras Universidades com movimentos sociais, autoridades locais e Organizações Internacionais, com vistas a fortalecer o tecido social democrático que edifica a sociedade brasileira;

III Os Programas de Extensão podem promover agendas temáticas globais e regionais, tais como Direitos Humanos, Saúde, Cidades, Gênero, Educação, População e Desenvolvimento Sustentável;

IV A aprovação pelo CEPE do Plano de Internacionalização da UnB, para o período 2018 a 2022, que estabelece, entre outras metas, a institucionalização de um Programa Supranacional de Extensão, com ênfase na Cooperação Sul-Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir no âmbito do Decanato de Extensão – DEX/UnB, o Programa Especial UnB 2030: Sustentabilidade e Desenvolvimento Inclusivo, tendo em vista que:

I Os programas especiais compreendem atividades de duração determinada, que não estão enquadradas na estrutura básica do Decanato de Extensão.

II Os programas especiais são criados mediante proposta do DEX, aprovada pela Câmara de Extensão – CEX, em conformidade com a Resolução 22/2000 do Conselho Universitário – CONSUNI, aprovada em 28 de dezembro de 2000.

Art. 2º O Programa Especial UnB 2030: Sustentabilidade e Desenvolvimento Inclusivo será uma Plataforma interdisciplinar nas modalidades de Extensão, articulado com Pesquisa e Ensino, que visa combinar linhas teóricas e epistemológicas das diferentes ciências (humanidades, vida e exatas) com um pensamento crítico e emancipatório que dialogue com outros saberes e experiências alternativas produzidas no Sul Global;

Art.3º O Programa Especial UnB 2030: Sustentabilidade e Desenvolvimento Inclusivo terá duração bianual e será realizado em uma lógica de rede, pela coordenação entre diferentes áreas do conhecimento na UnB e pela conformação de acordos do DEX/UnB com Universidades, Instituições, Entidades e/ou Organizações Internacionais ligadas a governos ou à sociedade civil;

Art. 4º Os objetivos do Programa Especial UnB 2030: Sustentabilidade e Desenvolvimento Inclusivo encapsulam as dimensões de articulação institucional, realização de atividades, produção de conhecimento e comunicação, com as seguintes propostas:

I Articular uma Rede de Cooperação sobre Sustentabilidade e Desenvolvimento Inclusivo à luz da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, que integre Universidades, Instituições Nacionais e Internacionais, Movimentos Sociais, Entidades, Comunidades Tradicionais, Artistas, Lideranças Jovens, Educadores (as), Pesquisadores (as) e Ativistas dos Direitos Humanos e Socioambientais;

II Articular uma rede de pesquisadores e pesquisadoras da UnB, com perfil extensionista, que integre os *Campi* Darcy Ribeiro, FUP, FCE e FGA – suas diferentes unidades acadêmicas – mediante projetos e ações de extensão, bem como atividades de pesquisa e ensino, visando alcançar as demandas das comunidades locais do DF e Entorno.

III Fomentar na Extensão, a realização de Projetos Interdisciplinares, que contribuam para a integração de experiências, conhecimentos e saberes entre Universidades e a Sociedade, numa perspectiva de formação complexa, crítica e emancipatória;

IV Construir uma estratégia de atuação em extensão universitária alinhada aos ODS nas seguintes questões:

a. Sensibilização de diferentes segmentos da sociedade (parlamento, judiciário, executivo, empresariado, movimentos sociais etc.);

b. Disseminação (difusão) das ideias e valores relacionados à sustentabilidade socioambiental, contribuindo para a efetivação da Agenda 2030;

c. Capacitação de funcionários públicos, gestores federais, estaduais e municipais, trabalhadores da educação e outros profissionais que possam ser agentes de transformação social;

d. Mapeamento de boas práticas em curso alinhadas aos ODS;

e. Troca de experiências entre instituições para o desenho de ferramentas de monitoramento e avaliação dos ODS; e

f. Democratização do debate sobre financiamento, metas e indicadores relacionados aos ODS.

V Promover atividades (encontros, seminários, *workshops* temáticos, oficinas, cursos, mostras de fotografia e iniciação científica) que possam articular pesquisa, ensino, extensão e gestão.

VI Tornar a Universidade um laboratório vivo, um espaço de experiências e vivências articuladas à Agenda 2030 dos ODS, pela priorização de temas explícitos e não explícitos na agenda, mas necessários de serem trabalhados no Brasil:

- a. Meio ambiente e sustentabilidade (saneamento, resíduos sólidos);
- b. Governança de recursos (água, energia, alimentos) e a relação campo-cidade;
- c. Planejamento e gestão de políticas públicas;
- d. Bem viver e qualidade de vida;
- e. Juventudes e crianças;
- f. Gênero, Raça e Sexualidade; e
- g. Arte e cultura de paz.

VII Produzir conteúdo didático, pedagógico e científico, como resultado dos projetos desenvolvidos no âmbito do Programa UnB 2030, que possam contribuir para o fortalecimento do papel social da Universidade em termos de promoção de tecnologias sociais, diálogos sobre lógicas de decrescimento, democratização ao acesso a informações de qualidade e atenção às demandas de diferentes grupos sociais;

VIII Compor um desenho de comunicação que vise:

- a. Informar com qualidade diferentes tipos de público, não apenas o acadêmico;
- b. Utilizar a UnB TV, as redes sociais e novas mídias para disseminar o conjunto de trabalhos realizados na Universidade e que estão alinhados aos ODS;
- c. Colaborar com a consolidação de uma educação midiática voltada aos direitos humanos; e
- d) Traduzir os ODS e a Agenda 2030 para uma linguagem acessível às crianças, jovens e diferentes públicos interessados como a população indígena, quilombolas e pessoas cegas ou com baixa visão.

IX Estabelecer parceria com outras redes de pesquisa e com a sociedade civil organizada que atua na incidência sobre a Agenda 2030 e os ODS para a criação de um Observatório Nacional de Monitoramento dos ODS no Brasil (ou Cadeira), visando auxiliar na análise dos meios de implementação.

X Fortalecer o lugar da Reitoria e da UnB como foco irradiador das ideias da Agenda 2030 e dos ODS para dentro e para fora da Universidade, mediante engajamento qualificado nas redes e debates nacionais e internacionais sobre atores e meios de implementação.

Art. 5º A proposição de Projetos no Programa Especial UnB 2030: Sustentabilidade e Desenvolvimento Inclusivo contemplará as unidades da UnB: Reitoria, Vice-Reitoria, Faculdades, Institutos, Centros, órgãos complementares, órgãos auxiliares e Decanatos;

Art. 6º A proposição de Projetos deve contemplar a participação do corpo docente, técnicos-administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação, membros e representações da comunidade externa.

Art. 7º O Decanato de Extensão constituirá edital específico, bem como coordenará esforços destinados a apoiar os projetos e ações no âmbito do Programa Especial UnB 2030: Sustentabilidade e Desenvolvimento Inclusivo.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Olgamir Amância Ferreira

Decana de Extensão

Brasília, 05 de Novembro de 2018.